

## MENSAGEM SUBSTITUTIVA Nº.02/2024

Prezados Edis,

Encaminho Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto encaminhado a esta Casa através da Mensagem nº.17/2024, que dispõe sobre “Alteração da Lei 1637 de 02 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providencias.”

Tal Substitutivo altera o percentual do Projeto de Lei disposto na Mensagem nº.17/2024, passando para 37% o percentual dos créditos suplementares, visando terminar o exercício de 2024 com despesas de saúde, folha de pagamentos, inclusive folha de novembro, dezembro, rescisões e férias, uma vez que as dotações estão com saldos insuficientes para empenhar estas despesas.

Informo ainda que para suplementar, utilizaremos superavit financeiro, excesso de arrecadação e anulação de dotação por fontes de recursos orçamentários.

Além disso, a alteração visa ainda o cumprimento da emenda parlamentar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para pavimentação asfáltica no município.

Venho solicitar aos Prezados Edis **URGÊNCIA** na tramitação deste projeto.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 08 de novembro de 2024.

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES  
Assinado de forma digital  
por CARLOS ROBERTO  
MENDES LOPES  
LOPES:97706019691  
Dados: 2024.11.11 14:34:08  
-03'00'

**CARLOS ROBERTO MENDES LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Acabamos em  
11/11/2024*  
*CLP*

PROJETO DE LEI Nº.\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

Dispõe sobre alteração da Lei nº.1.637, de 02 de janeiro de 2024, que “estima a receita e fixa a despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2024” e dá outras providencias.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Altera o inciso I do artigo 5º da Lei nº.1.637 de 02 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - (...)

I - abrir créditos suplementares até o limite de 37% (trinta e sete por cento) da despesa total fixada no orçamento do município, nos termos previstos no inciso I do Art. 7º e §1º do art. 43 da Lei Federal nº.4.320, de 17 de março de 1964.

(...)”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa – MG, de \_\_\_\_\_ de 2024.

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações ( A )		Superavit Financeiro ( B )		Excesso de Arrecadação ( C )			Operação de Crédito ( D )			
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superavit/ Déficit Apurado	Superavit utilizado	Diferença	Excesso/ Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Op. Créd. Arrec. ded. Previstas	Credito Utilizado	Diferença
500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.932.361,94	12.772.213,06	160.148,88	16.624,06	977.936,84	-961.312,78	-15.076.373,35	0,00	-15.076.373,35	0,00	0,00
501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	107.969,00	107.969,00	0,00	581.597,89	281.550,00	320.047,89	-164.614,74	0,00	-164.614,74	0,00	0,00
540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.223.380,00	1.223.380,00	0,00	91.946,47	91.946,47	0,00	-538.069,99	0,00	-538.069,99	0,00	0,00
550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	57.664,67	54.720,00	2.944,67	293.984,75	267.500,00	26.484,75	0,00	0,00
551.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	0,00	0,00	0,00	16,70	0,00	16,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
552.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	0,00	0,00	0,00	6.502,28	0,00	6.502,28	-22.087,82	0,00	-22.087,82	0,00	0,00
553.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (P	0,00	0,00	0,00	4.517,25	0,00	4.517,25	-20.730,08	0,00	-20.730,08	0,00	0,00
569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	12.000,00	12.000,00	0,00	170.029,36	170.029,36	0,00	57.769,06	50.724,79	7.044,27	0,00	0,00
570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	6.903,30	0,00	6.903,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
571.000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	156.525,98	0,00	156.525,98	854.000,00	412.000,00	442.000,00	0,00	0,00
576.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	16.400,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
576.001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE).	32.735,00	32.735,00	0,00	14.408,60	0,00	14.408,60	-145.426,00	0,00	-145.426,00	0,00	0,00
600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	776.810,00	776.810,00	0,00	810.491,10	805.500,00	4.991,10	1.466.119,56	993.150,00	472.969,56	0,00	0,00
601.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	468.854,37	0,00	468.854,37	40.959,97	0,00	40.959,97	0,00	0,00
604.000 - TRANSF. PROV.GOV.FED.DEST.VENC. AGENTES COMUNIT.SAÚDE E DOS AG.COMB.ÀS ENDEMIAS.	47.000,00	47.000,00	0,00	210.623,76	199.700,00	10.923,76	-84.791,00	0,00	-84.791,00	0,00	0,00



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)		Superavit Financeiro (B)		Excesso de Arrecadação (C)			Operação de Crédito (D)			
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superávit/ Déficit Apurado	Superávit utilizado	Diferença	Excesso/ Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Op. Créd. Arrec. ded. Previstas	Credito Utilizado	Diferença
605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DEST. A COMPL. AO PAGTO. DOS PISOS SALARIAIS PARA PROF. DA ENFERMAGEM	0,00	0,00	0,00	118.055,00	117.141,43	913,57	419.648,80	394.946,85	0,00	0,00	0,00
621.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	353.973,67	353.973,67	0,00	2.953.730,83	614.241,20	2.339.489,63	-530.443,29	0,00	0,00	0,00	-530.443,29
631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	63.118,07	0,00	63.118,07	2.886,93	0,00	0,00	0,00	2.886,93
659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	88.735,94	0,00	88.735,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	10.100,00	10.100,00	0,00	213.576,60	0,00	213.576,60	-61.554,84	0,00	0,00	0,00	-61.554,84
661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	93.307,19	0,00	93.307,19	-56.018,10	0,00	0,00	0,00	-56.018,10
700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	5.379,59	0,00	5.379,59	-2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.100.000,00
703.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DE OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	6.320,69	0,00	6.320,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
706.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	598.931,15	185.000,00	413.931,15	230.052,45	0,00	0,00	0,00	230.052,45
707.000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
708.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	0,00	0,00	0,00	90.867,53	0,00	90.867,53	-56.166,44	0,00	0,00	0,00	-56.166,44
710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	155.736,26	0,00	155.736,26	514.503,58	100.000,00	0,00	0,00	414.503,58
710.010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO - ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBI	0,00	0,00	0,00	270.867,69	0,00	270.867,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
711.000 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS.	0,00	0,00	0,00	1.208,55	0,00	1.208,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
715.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	0,00	0,00	0,00	109.849,93	109.849,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
716.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	0,00	0,00	0,00	44.498,71	44.498,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações ( A )		Superavit Financeiro ( B )		Excesso de Arrecadação ( C )			Operação de Crédito ( D )			
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superávit/ Déficit Apurado	Superávit utilizado	Diferença	Excesso/ Déficit Utilizado	Diferença	Op. Créd. Arrec. ded. Previstas	Crédito Utilizado	Diferença
718.000 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	79.892,03	0,00	79.892,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
719.000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/202	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.038,19	130.038,19	0,00	0,00	0,00
720.000 - TRANSF DA UNIÃO REF ÀS PART.NA EXPL.DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DEST.AO FEP - LEI 9.478/1997	426.000,00	426.000,00	0,00	301.938,48	253.000,00	48.938,48	-33.612,95	-33.612,95	0,00	0,00	0,00
750.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE	200,00	200,00	0,00	9.240,64	0,00	9.240,64	12.991,83	12.991,83	0,00	0,00	0,00
751.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	326.000,00	326.000,00	0,00	391.953,45	350.000,00	41.953,45	-700.221,56	-700.221,56	0,00	0,00	0,00
752.000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO	0,00	0,00	0,00	7.061,47	0,00	7.061,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
753.000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	131.574,29	0,00	131.574,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
755.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	1.662,81	0,00	1.662,81	-203.462,00	-203.462,00	0,00	0,00	0,00
869.000 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	101.510,26	0,00	101.510,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL ===&gt;</b>	<b>16.264.929,61</b>	<b>16.104.780,73</b>	<b>160.148,88</b>	<b>8.435.722,95</b>	<b>4.235.113,94</b>	<b>4.200.609,01</b>	<b>-15.770.617,04</b>	<b>2.218.321,64</b>	<b>-17.988.938,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**De:** GIGOVJF04 - Coordenação Região Centro <gigovjf04@caixa.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 30 de outubro de 2024 13:43  
**Para:** tesouraria@matiasbarbosa.mg.gov.br; contabilidadecaputo@gmail.com;  
contato@contabilidadecaputo.com.br; wfmarques83@gmail.com;  
contato@matiasbarbosa.mg.gov.br  
**Assunto:** CE GIGOVJF 4499\_2024 - Matias Barbosa - 952772 - Solicita Licitação  
**Anexos:** PM Matias Barbosa - 1091294-76 - Termo Aditivo.pdf; OF 815\_2024 - Matias  
Barbosa - 1091294-76 - Orientacoes-assinado.pdf

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À  
Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Assunto: Solicita Expedientes de Licitação

Ref.: Contrato de Repasse OGU MCIDADES 952772/2023 - Operação 1091294-76

Senhor Prefeito Municipal,

1. Informamos a viabilidade técnica da proposta de investimento deste Contrato de Repasse, com o seguinte QCI - Quadro de Composição do Investimento:

Meta	Descrição	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)	Investimento (R\$)
1	pavimentação de via pública urbana do município de matias barbosa-mg	1.441.714,00	42.382,81	1.484.096,81
<b>TOTAL</b>				

2. Segue ofício 0815/2024, em anexo, com orientações para continuidade do processo.

2.1 Ressaltamos que para os Contratos de Repasse vinculados aos exercícios financeiros a partir de 2019, o Contratado deve comprovar, em conformidade com a legislação vigente, o início do procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias do aceite dos projetos na TransfereGov.

3. Tendo em vista o novo Valor de Investimento, encaminhamos Termo Aditivo referente à alteração da data de contrapartida. O mesmo deverá ser assinado digitalmente, mediante uso de criptografia ICP, salvo em formato PDF/A e encaminhado imediatamente por e-mail a esta GIGOV/JF.

1. 4. Listamos abaixo solicitação(ões) relativa(s) ao referido Contrato de Repasse:

Item	Fase	Data	Atuação	Apontamento
------	------	------	---------	-------------

		30/10/2024		Assinatura do Termo Aditivo: Altera contrap: R\$ 42.382,81
	AIO	29/10/2024	Operacional	Declaração de Capacidade Técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia.
	VRPL	30/10/2024	Operacional	<p>1. Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais. Novos valores:</p> <p>Investimento: R\$ 1.484.096,81  Repasse: R\$ 1.441.714,00  Contrapartida: R\$ 42.382,81</p> <p>1.1 A PM tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a abertura do processo licitatório.</p> <p>1.2. Com relação ao novo valor de contrapartida (doc anexo):  1.2.1 Enviar à REGOV/PC Termo Aditivo assinado urgente para publicarmos no DOU;  1.3 Enviar para análise o Termo Aditivo da aba "TAs" no TGov APÓS ajustar as seguintes abas:</p> <p>a) Cronograma Físico e suas ETAPAS;  b) Cronograma Desembolso e suas METAS;  c) Plano de Aplicação Detalhado  d) E informar à GIGOV/JF no e-mail <a href="mailto:gigovjf04@caixa.gov.br">gigovjf04@caixa.gov.br</a></p> <p>2. Dessa forma, para o prosseguimento do referido Contrato de Repasse e perfeita execução do empreendimento previsto no Plano de Trabalho, solicitamos incluir registro nas aba "Verificação do Resultado do Processo Licitatório" no formato PDF/A com assinatura digital (ou no caso de digitalização, devem ser transformados em PDF/A e em seguida assinados digitalmente pelo responsável pelo upload na Plataforma TransfereGov)</p> <p><b>&gt;&gt;&gt; NÃO INCLUIR OS ANEXOS NA ABA PROCESSO DE EXECUÇÃO &lt;&lt;&lt;</b></p> <p>a) Ofícios de Documentação Relativa ao Regime de Execução e de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Processo Licitatório (MO28068);  b) Publicação do extrato do edital no PNCP e mais 1 (DOU ou Diário Oficial (Estado ou município) ou jornal de grande circulação) (até 01/04/2027 é facultado aos municípios com até 20 mil habitantes adotarem o PNCP);  c) Publicação do ato de homologação e publicação do despacho de adjudicação no PNCP (Até 01/04/2027 é facultado aos municípios com até 20 mil habitantes adotarem o PNCP);  d) Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa,</p>

				<p>ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;</p> <p>e) Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações, inclusive quanto à forma de publicação (conforme modelo Caixa – MO28063);</p> <p>f) Declaração de capacidade técnica, indicando os servidores que fiscalizarão a obra ou o serviço e informando que o Tomador possui condições físicas, operacionais, técnicas e gerenciais para a execução e fiscalização da obra ou serviço de engenharia.</p>
	Primeiro Desbloqueio	29/10/2024	Engenharia	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. ART/RRT de Execução da obra.</li> <li>2. ART/RRT de Fiscalização da obra.</li> <li>3. Ordem de serviço.</li> <li>4. Execução pelo município dos serviços de manutenção dos dispositivos de drenagem pluvial profunda existentes, tais como limpeza e desobstrução das galerias, redes de águas pluviais, caixas e bocas de lobo, com recursos de outras fontes e antes do início do recapeamento do contrato de repasse em questão.</li> </ol>
	Último Desbloqueio	29/10/2024	Operacional	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Documento que comprove o recebimento do objeto do CR, por parte do Contratado, conforme legislação aplicada ao processo de licitação e contratação para solicitação de desbloqueio da última parcela.</li> <li>2. Declaração do Representante Legal do Conveniente informando que não haverá instalação de placa de inauguração de obra ou, nos casos em que optar pela instalação da referida placa, apresentação de registro fotográfico georreferenciado que demonstre a conformidade da placa com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras.</li> </ol>

5. Lembramos que, em caso de dúvida na operacionalização da TransfereGov e considerando que a CAIXA não é gestora do sistema, o SERPRO disponibiliza manuais de capacitação proponente/conveniente e canais de atendimento no seguinte link:

<https://portaldeservicos.economia.gov.br/>

5.1. Informamos, também, endereço contendo os manuais disponibilizados pelo Gestor para as funcionalidades de preenchimento das Abas referentes ao Processo Licitatório, cadastro da empresa vencedora da licitação e processos de execução na TransfereGov:

*Processo Licitatório*

<https://www.gov.br/transferegov/pt-br/manuais/transferegov/obras>

*Cadastro de empresa*

[https://www.gov.br/transferegov/pt-br/manuais/transferegov/cadastro/10-tutorial\\_cadastro-de-empresas-consorcio-privado-e-osc.pdf](https://www.gov.br/transferegov/pt-br/manuais/transferegov/cadastro/10-tutorial_cadastro-de-empresas-consorcio-privado-e-osc.pdf)

*Outros manuais*

<https://www.gov.br/transferegov/pt-br/manuais/transferegov/discriminarias>

6. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Respeitosamente,

Rafael Nobre Porto  
Assistente Junior

William Alex Leme de Carvalho  
Coordenador de Filial  
Gerência Executiva de Governo Juiz de Fora/MG

## INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente. ##



Nº Dec.	Data Decreto	Nº da Lei	Data da Lei	Total	Origem Recurso
5002	02/01/2024	1637	02/01/2024	49.993,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5003	02/01/2024	1637	02/01/2024	27.745,45	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5012	16/01/2024	1637	02/01/2024	39.402,98	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5019	29/01/2024	1637	02/01/2024	44.498,71	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5020	29/01/2024	1637	02/01/2024	109.849,93	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5072	21/03/2024	1637	02/01/2024	82.950,12	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5073	21/03/2024	1637	02/01/2024	31.346,18	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5078	26/03/2024	1637	02/01/2024	253.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5080	27/03/2024	1637	02/01/2024	100.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5086	05/04/2024	1637	02/01/2024	343.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5087	05/04/2024	1637	02/01/2024	8.741,20	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5088	09/04/2024	1637	02/01/2024	5.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5091	12/04/2024	1637	02/01/2024	110.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5094	15/04/2024	1637	02/01/2024	10.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5095	16/04/2024	1637	02/01/2024	20.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5105	19/04/2024	1637	02/01/2024	123.350,84	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5107	23/04/2024	1637	02/01/2024	98.586,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5111	25/04/2024	1637	02/01/2024	13.636,24	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5116	30/04/2024	1637	02/01/2024	383.620,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5122	06/05/2024	1637	02/01/2024	155.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5124	07/05/2024	1637	02/01/2024	5.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5133	14/05/2024	1637	02/01/2024	9.500,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5136	17/05/2024	1637	02/01/2024	7.500,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5139	20/05/2024	1637	02/01/2024	15.850,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5146	24/05/2024	1637	02/01/2024	12.500,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5149	27/05/2024	1637	02/01/2024	75.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5151	28/05/2024	1637	02/01/2024	160.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5158	06/06/2024	1637	02/01/2024	71.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5166	14/06/2024	1637	02/01/2024	200.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5168	14/06/2024	1637	02/01/2024	12.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5171	17/06/2024	1637	02/01/2024	41.050,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5176	19/06/2024	1637	02/01/2024	4.342,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5181	20/06/2024	1637	02/01/2024	100.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5182	21/06/2024	1637	02/01/2024	200.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5185	24/06/2024	1637	02/01/2024	10.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5192	27/06/2024	1637	02/01/2024	13.500,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5198	01/07/2024	1637	02/01/2024	135.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5200	01/07/2024	1637	02/01/2024	12.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5201	02/07/2024	1637	02/01/2024	13.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5203	03/07/2024	1637	02/01/2024	1.500,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5204	03/07/2024	1637	02/01/2024	350.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5206	04/07/2024	1637	02/01/2024	85.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5220	19/07/2024	1637	02/01/2024	70.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5223	19/07/2024	1637	02/01/2024	70.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5224	22/07/2024	1637	02/01/2024	25.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5239	31/07/2024	1637	02/01/2024	25.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5250	08/08/2024	1637	02/01/2024	50.100,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5280	27/08/2024	1637	02/01/2024	50.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5283	28/08/2024	1637	02/01/2024	8.904,82	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5292	03/09/2024	1637	02/01/2024	10.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5297	06/09/2024	1637	02/01/2024	15.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5298	09/09/2024	1637	02/01/2024	10.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5311	18/09/2024	1637	02/01/2024	50.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5319	24/09/2024	1637	02/01/2024	57.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5338	08/10/2024	1637	02/01/2024	10.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5345	14/10/2024	1637	02/01/2024	8.700,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5365	23/10/2024	1637	02/01/2024	213.946,47	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5369	24/10/2024	1637	02/01/2024	8.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
5374	25/10/2024	1637	02/01/2024	10.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO
Total Geral:				4.235.113,94	



Nº Dec.	Data Decreto	Nº da Lei	Data da Lei	Total	Origem Recurso
5040	16/02/2024	1637	02/01/2024	26.863,10	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
5042	19/02/2024	1637	02/01/2024	11.115,60	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
5068	18/03/2024	1637	02/01/2024	38.976,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
5098	18/04/2024	1637	02/01/2024	45.968,15	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
5138	20/05/2024	1637	02/01/2024	412.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
5141	22/05/2024	1637	02/01/2024	23.424,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
5142	22/05/2024	1637	02/01/2024	17.700,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
5152	29/05/2024	1637	02/01/2024	25.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
5169	14/06/2024	1637	02/01/2024	40.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
5170	17/06/2024	1637	02/01/2024	4.181,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
5177	19/06/2024	1637	02/01/2024	200.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
5180	20/06/2024	1637	02/01/2024	56.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
5225	22/07/2024	1637	02/01/2024	47.357,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
5232	25/07/2024	1637	02/01/2024	30.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
5233	26/07/2024	1637	02/01/2024	50.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
5235	29/07/2024	1637	02/01/2024	75.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
5236	29/07/2024	1637	02/01/2024	25.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
5240	31/07/2024	1637	02/01/2024	86.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
5243	06/08/2024	1637	02/01/2024	115.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
5246	07/08/2024	1637	02/01/2024	17.500,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
5269	20/08/2024	1637	02/01/2024	145.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
5270	20/08/2024	1637	02/01/2024	42.924,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
5271	21/08/2024	1637	02/01/2024	1.100,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
5284	28/08/2024	1637	02/01/2024	8.224,79	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
5289	02/09/2024	1637	02/01/2024	1.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
5301	10/09/2024	1637	02/01/2024	80.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
5316	23/09/2024	1637	02/01/2024	55.855,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
5318	24/09/2024	1637	02/01/2024	100.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
5320	24/09/2024	1637	02/01/2024	106.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
5334	03/10/2024	1637	02/01/2024	4.500,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
5340	09/10/2024	1637	02/01/2024	36.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
5352	17/10/2024	1637	02/01/2024	49.483,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
5354	17/10/2024	1637	02/01/2024	5.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
5361	21/10/2024	1637	02/01/2024	25.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
5367	23/10/2024	1637	02/01/2024	106.150,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
5370	24/10/2024	1637	02/01/2024	105.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
			Total Geral:	2.218.321,64	